



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CIRCULAR/NULIT N. 84

Brasília, 4 de novembro de 2019.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2019- **PROCESSO:** 0005469-54.2019.4.01.8000

Senhores Licitantes,

Em atenção à solicitação de esclarecimento apresentada, a Pregoeira, com base, exclusivamente, nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

Pergunta 1:

ITEM 2 - MULTIFUNCIONAL LASER/LED

5.2.14 - Formatos de digitalização: JPG, TIFF e OCR nativo, com envio dos trabalhos digitalizados (digitalização em Portable Document Format - PDF pesquisável);

Visando extrair o máximo dos recursos ofertados para este certame e atender ao volume de digitalização, entendemos que os documentos poderão ser convertidos em PDF pesquisável (OCR) no formato embarcado no equipamento ou através de um servidor central de OCR, este que efetuará a conversão dos arquivos e os devolverá no diretório desejado pelo usuário e, sem intervenção manual do mesmo. Somente dois fabricantes no mercado possuem essa ferramenta nativo em seus equipamentos, essa exigência encarece o processo e tira a competitividade do certame.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento; pois deverá ser observado o disposto no item 5.2.14 do Edital:

5.2.14. Formatos de digitalização: JPG, TIFF e OCR nativo, com envio dos trabalhos digitalizados (digitalização em Portable Document Format - PDF pesquisável).

Pergunta 2:

ITEM 3 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO. (Cotação do software). Entendemos que esse item trata da aquisição da licença por máquina para o funcionamento de 48 meses com instalação, manutenção durante esse período.

Nosso entendimento está correto?

Se não, favor detalhar essa aquisição.

Resposta:

Está correto o entendimento, devendo ser observado o quantitativo a ser registrado de acordo com o definido no item 3 da tabela constante do item 3.1, do Anexo I do Edital.

Pergunta 3:

ITEM - 5.3.1.3. Deverá ser fornecida a licença de uso na quantidade Suficiente as necessidades do TRF;

Entendemos que a quantidade de licenças suficientes para que atenda às necessidades do TRF1 será igual ao quantitativo de impressoras compradas. Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento; pois, por se tratar de registro de preços a aquisição das licenças ocorrerá de acordo com a necessidade de cada unidade requisitante, conforme item 9.2 do Edital:

9.2 - O TRF 1ª Região não tem definição imediata de aquisição para as quantidades registradas, considerando que os pedidos ocorrerão mediante demanda da Unidade Requisitante.

Pergunta 4:

ITEM - 5.3.1.4. Todas as capacidades exigidas nesta especificação técnica devem ser compatíveis com a infraestrutura e aplicações existentes no TRF, não sendo necessária a aquisição de nenhum equipamento ou software adicional aos fornecidos com o serviço;

Solicitamos maiores informações quanto à infraestrutura e as aplicações existentes no TRF1, para que possamos verificar a compatibilidade com os softwares.

Resposta:

Deverá ser observado o disposto no Item 5.3.4 ss.

5.3.4. Ambiente para a instalação do software de gerenciamento: 5.3.4.1. Ser compatível com o Banco de Dados Oracle;

5.3.4.2. Será disponibilizado o sistema operacional Windows Server 2012;

5.3.4.3. Deverá ser fornecido junto do software a prestação do serviços de instalação e configuração.

5.3.4.3.1. O serviço de instalação e configuração deverá ser realizado pela CONTRATADA remotamente em qualquer uma das localidades constantes do item 06 deste Anexo.

5.3.4.3.1.1. Caso necessário, o atendimento para instalação e configuração deverá ser realizado on-site, nas seções e subseções do TRF1, sem custo adicional;

5.3.4.3.1.1.1. A CONTRATADA será a responsável pelo custeio do deslocamento do profissional ao local da prestação de serviço de instalação e configuração, bem como, por todas as despesas de transporte, diárias, hospedagem, frete, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos nos atendimentos das chamadas técnicas.

Pergunta 5:

ITEM - 5.3.1.5. Deve possuir o recurso de impressão do tipo “protegido” (impressão retida), permitindo que o usuário rere a sua impressão somente após a digitação de um código “PIN” pré-configurado no ato do envio da impressão para o equipamento;

Entendemos que este é um recurso nato do driver de impressão. Nosso entendimento está correto? Se correto, favor retirar-lo da especificação do software de bilhetagem.

Resposta:

Não está correto o entendimento devendo ser atendida todas as exigências contidas nos itens 5.1.15, 5.2.20 e 5.3.1.5:

5.1.15. Deve possuir o recurso de impressão do tipo “protegido” (impressão retida), permitindo que o usuário retire a sua impressão somente após a digitação de um código “PIN” pré-configurado no ato do envio da impressão para o equipamento;

5.2.20. Deve possuir o recurso de impressão do tipo “protegido”

(impressão retida), permitindo que o usuário retire a sua impressão somente após a digitação de um código “PIN” pré-configurado no ato do envio da impressão para o equipamento;

5.3.1.5. Deve possuir o recurso de impressão do tipo “protegido” (impressão retida), permitindo que o usuário retire a sua impressão somente após a digitação de um código “PIN” pré-configurado no ato do envio da impressão para o equipamento.

Pergunta 6:

ITEM - 5.3.2.5. Permitir a contabilização do consumo de energia por equipamento instalado; Entendemos que este item, não se refere as finalidades do software de gerenciamento de impressão, uma vez que o próprio equipamento não fornece esse tipo de informação, impossibilitando que o software de impressão contabilize ou monitore esse tipo de consumo.

Nosso entendimento está correto?

Se correto, favor retirar-lo da especificação do software de bilhetagem,

Se não, pedimos maiores explicações.

Resposta:

Não está correto o entendimento; pois, os equipamentos deverão atender as exigências contidas nos itens 5.1.16 e 5.2.21:

5.1.16. Permitir integração total com ferramentas para gerenciamento de consumo de energia;

5.2.21. Permitir integração total com ferramentas para gerenciamento de consumo de energia.

Pergunta 7:

ITEM 6 - 5.3.2.7. Entendemos que com o avanço tecnológico as impressoras que serão ofertadas não possuirão entradas paralelas (LPT1) por serem entradas obsoletas e utilizadas para que sistemas antigos pudessem imprimir. No entanto, os equipamentos ofertados possuíram portas USB do tipo B, para que possam ser monitorados através de agentes instalados na estação de trabalho.

Perguntamos: Existem aplicações antigas no órgão ao qual necessitam da porta paralela para a realização da impressão? Caso a resposta seja não, entendemos que a impressora que for instalada localmente será instalada pela porta USB tipo B, Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento; devendo ser observado o disposto no item 5.3.2.7:

- 5.3.2.7. Agente para bilhetagem de impressoras instaladas localmente (USB/Paralela) em estações de trabalho.

Pergunta 8:

ITEM - 5.3.2.10. Perguntamos se no relatório por filtro de usuários existe a necessidade de destacar as cópias das impressões? Caso a resposta seja sim, será obrigatório que todos os usuários realizem a autenticação no equipamento (impressora) via LDAP.

Resposta:

Não está correto o entendimento; pois apesar da necessidade de se destacar as cópias e digitalizações, as autenticações não precisarão ocorrer exclusivamente via LDAP.

Pergunta 9:

ITEM - 5.3.4.1. Ser compatível com o Banco de Dados Oracle;

Entendemos que o item restringe e retira do mercado as soluções de gerenciamento de impressões existentes devido a compatibilidade com o banco de dados Oracle. Atualmente os softwares de gerenciamento de impressões são compatíveis com outros bancos de dados, como por exemplo o SQL. Existem softwares que já instalam nativamente o banco de dados SQL, não sendo necessário a utilização do banco de dados Oracle e nem que o órgão disponha de qualquer tipo de licença de banco de dados.

Perguntamos se é possível fazer a alteração do item para: “Ser compatível com o Banco de Dados Oracle / SQL”?

Resposta:

Não está correto o entendimento; devendo ser observado o disposto nos itens 5.3.4 e 5.3.4.1:

5.3.4. Ambiente para a instalação do software de gerenciamento:

5.3.4.1. Ser compatível com o Banco de Dados Oracle.

Pergunta 10:

Solicitamos, se possível for, informar a estimativa, valores máximos destinados a essa aquisição.

Resposta:

Esclareço que a estimativa consta do processo PAe/SEI : 0005469-54.2019.4.01.8000 e que os autos encontram-se com vista franqueada a todos os interessados, nos termos do Acórdão n.º 2166/2014-Plenário, que assim expõe:

[...]

10. Quanto à ausência no edital de valor estimado da contratação, a jurisprudência deste Tribunal tem se firmado no sentido de que, na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e

preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, mas deve estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame.
[...]

Pergunta 11:

ANEXO III- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA.

Entendemos que para o preenchimento do formulário do anexo III, é necessário apenas o preenchimento e comprovação das especificações técnicas solicitadas no item 5.

Item 1 - Impressoras

Item 2 - Impressora Multifuncional

Item 3 - Software de gerenciamento

Item 4 - Toner.

Nosso entendimento está correto?

Resposta:

Não está correto o entendimento, devendo ser observado o disposto no item 3 do Anexo II:

3. O formulário deverá ser preenchido sob a seguinte orientação: a) Coluna Item no item 05 do Anexo I deste Edital: indicar a página da proposta da licitante que contém documento que comprove a característica solicitada; b) Coluna Item da Proposta: indicar o item, subitem, parágrafo, alínea, etc, do documento que comprove a característica solicitada. c) Coluna Página do Catálogo/folder/manual: indicar a página da proposta da licitante que contém documento que comprove a característica solicitada.

Observar ainda a alínea “j” do subitem 5.2 do Edital, referente a quais itens deverão ser apresentados os formulários e catálogos.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira